

PARECER Nº 1812/1999 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 739/98

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador Wadih Mutran, que obriga a instalação de salas auxiliares, estendendo o trabalho do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente nos shopping centers localizados no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se à fl. 13 pela legalidade. A Comissão de Administração Pública requereu informações à Prefeitura e realizou audiência pública sobre o projeto de lei em tela. Manifestou-se às fls. 84 e 85 contrária à propositura.

No que tange ao mérito da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica nosso parecer vai no mesmo sentido que a Administração Pública. Primeiramente porque os shopping centers são estabelecimentos privados que tem objetivos diversos e específicos que muito diferem do serviço público prosto. A começar que há necessidade muito maior da atuação dos Conselhos Tutelares nas áreas mais carentes onde há maior vulnerabilidade das crianças e adolescentes. Já os freqüentadores de shopping centers são normalmente jovens com maior renda e conseqüentemente menor vulnerabilidade.

Além disto, consultados os conselhos em requerimentos de informações ao Executivo e audiência pública eles manifestaram-se contrários à propositura alegam que o problema do conselho não é criar mais salas auxiliares, mas sim dar maiores condições de funcionamento (tanto material como de pessoal) para os Conselhos Tutelares já existentes.

De acordo com o exposto, nosso parecer é contrário a propositura.

Sala das Sessões, 21/12/1999.

Edivaldo Estima - Presidente

Devanir Ribeiro - Relator

Maria Helena

Milton Leite

Natalício Bezerra